Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 83 /2023

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral
Nº 0740 Data entrada 01/06/23
Horário 12:07 Data saída / /
Destino Presidência
Manoéle A. F. Pereira
Assinatura Responsável

Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao contrato de locação nos imóveis locados pela Administração Pública no Município de Ouro Branco, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em todos os imóveis locados pela Administração Pública, Direta e Indireta, do Município de Ouro Branco, é obrigatória a colocação e manutenção pelo órgão responsável, em local visível, de placa indicativa com todos os dados da locação, por todo tempo de sua duração, com os seguintes detalhes:

I - data da locação;
II - valor da locação;
III - tempo de duração e objeto do contrato de locação;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 01 de Junho de 2023.

Warley Higino Pereira

Vereador do Município de Ouro Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

JUSTIFICATIVA:

O objetivo principal do Projeto de Lei ora apresentado é assegurar a todos os munícipes a possibilidade de fiscalizar o bom uso dos recursos públicos no exercício de sua cidadania. Trata-se de uma ampliação da transparência necessária para a obtenção de uma boa administração pública.

O Poder Público deve ser uma representação legítima da sociedade que o elegeu e seu mandato deve ser exercido com a colaboração e parceria de todos os munícipes interessados em ter uma melhor qualidade de vida. Para isto é fundamental a transparência em todas as ações do governo municipal.

A proposta apresentada já vigora como lei com redação similar no município de São Paulo desde 2018 através da lei 16.826/2018, tendo passado por todas as comissões necessárias que declararam a sua conformidade com as legislações superiores e sua legitimidade quanto aos aspectos financeiros e constitucionais.

Destarte, por objetivar o interesse público geral e ter grande relevância para a transparência dos gastos públicos, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares a presente propositura.

Ouro Branco, 01 de Junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO 2

Warley Higino Pereira

Vereador do Município de Ouro Branco